



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
GABINETE DO REITOR  
Edital nº 11/2023**

**PUBLICADO NO D.O.U. EM 13 DE SETEMBRO DE 2023, SEÇÃO 3, PÁGINA 46**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO\***

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS**

O **Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano - Instituto Access**, responsável pela organização e coordenação do Concurso Público da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ/GO**, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, no uso das atribuições concedidas pelo Edital nº 11/2023, de 13 de setembro de 2023, vem, após a verificação de regularidade, tornar pública **CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS** nos termos a seguir especificados:

**1. DA CONVOCAÇÃO:**

- 1.1. Ficam convocados para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos todos os candidatos aprovados nas provas objetivas.
- 1.2. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação, nos locais e horário de início previsto no Anexo Único deste Edital.
- 1.3. O candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a realização do procedimento de heteroidentificação com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário de início fixado, munido de documento de identificação (original e cópia), de acordo com o subitem 5.4.5.1 do Edital nº 11/2023 consolidado.
  - 1.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização do procedimento, documento de identidade original nos moldes do subitem 8.3.22 do edital consolidado, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
  - 1.3.2. O candidato que deixar de apresentar o documento exigido no subitem 1.3 estará impedido de realizar o procedimento de heteroidentificação e perderá o direito de concorrer às vagas reservadas.
  - 1.3.3. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do procedimento da heteroidentificação após o horário fixado para o seu início.
  - 1.3.4. Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação. O não comparecimento ao procedimento nos moldes deste Edital perderá o direito de concorrência às vagas reservadas no Concurso Público.
- 1.4. O procedimento de heteroidentificação será regido pelo Edital nº 11/2023 e retificações, e por este Edital de Convocação.

**2. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS**

- 2.1. O Instituto ACCESS constituirá uma Comissão de Heteroidentificação que será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Concurso.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
GABINETE DO REITOR  
Edital nº 11/2023**

**PUBLICADO NO D.O.U. EM 13 DE SETEMBRO DE 2023, SEÇÃO 3, PÁGINA 46**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO\***

- 2.1.1. Os currículos dos membros da Comissão Avaliadora serão publicados no endereço eletrônico [www.access.org.br](http://www.access.org.br).
- 2.1.2. Serão resguardados o sigilo dos nomes dos membros da comissão de heteroidentificação, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.
- 2.1.3. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do Procedimento de Heteroidentificação.
- 2.1.4. Não serão considerados, para os fins do subitem 5.4.6 do Edital nº 11/2023, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros certames públicos.
- 2.1.5. O Procedimento de Heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
- 2.1.6. O procedimento de heteroidentificação será filmado exclusivamente para fins de documentação e análise das filmagens pelo Instituto ACCESS. Não serão fornecidas imagens aos candidatos, sob nenhuma hipótese.
- 2.1.7. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento de heteroidentificação, nos termos do subitem 2.2.5 deste Edital, será eliminado do Concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 2.3. Será exigida a assinatura em autodeclaração do candidato no momento do procedimento, ratificando a autodeclaração do candidato como preto ou pardo, indicada no ato da inscrição, bem como sua concorrência e autorização para filmagem da entrevista de verificação, bem como realizado o registro de 01 (uma) foto do candidato.  
Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros o candidato que:
  - a) não for considerado preto ou pardo pela Comissão Avaliadora e Comissão Recursal;
  - b) se recusar a ser filmado;
  - c) não comparecer ao Procedimento de Heteroidentificação, nos termos do edital de convocação;
  - d) evadir-se do local de realização do Procedimento de Heteroidentificação sem a devida conclusão do procedimento.
- 2.4. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada no Procedimento de Heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, caso detenha pontuação suficiente para tanto.
- 2.5. Não concorrerá às vagas de que trata o subitem 5.4.8.1 deste Edital e será eliminado do concurso público o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014 e da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635/2021.
- 2.6. O parecer que constatar a falsidade da autodeclaração deverá motivar a sua conclusão nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 2.7. A não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 2.8. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.
- 2.9. A Comissão Avaliadora deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.
- 2.10. As deliberações da Comissão Avaliadora terão validade apenas para este Concurso, para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.
- 2.11. É vedado à Comissão Avaliadora deliberar na presença dos candidatos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
GABINETE DO REITOR  
Edital nº 11/2023**

**PUBLICADO NO D.O.U. EM 13 DE SETEMBRO DE 2023, SEÇÃO 3, PÁGINA 46**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO\***

2.12. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1. As datas de divulgação dos resultados preliminares e definitivos, bem como para interposição de recurso, inerentes a esta etapa do procedimento de heteroidentificação, obedecerão ao cronograma previsto no ANEXO III do Edital Nº 11/2023.
- 3.2. Para fins de análise de recurso porventura impetrado contra o resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação, será constituída por uma Comissão Recursal composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da Comissão Avaliadora.
- 3.3. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão avaliadora e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
  - 3.3.1. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão Avaliadora e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
  - 3.3.2. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.
- 3.4 O resultado definitivo do Procedimento de Heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico [www.access.org.br](http://www.access.org.br), do qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
GABINETE DO REITOR  
Edital nº 11/2023**

**PUBLICADO NO D.O.U. EM 13 DE SETEMBRO DE 2023, SEÇÃO 3, PÁGINA 46**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO\***

**ANEXO ÚNICO**

**AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA PRETA OU PARDA**

**LOCAL:** UFJ – Central de Aula 3 – Campus Riachuelo

**ENDEREÇO:** Rua Riachuelo, nº 1530 – Setor Samuel Graham / Jataí – GO / CEP:75.804-20

Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo	Data	Horário
938	THAÍS SOUZA DIAS	ADMINISTRADOR	10/12/2023	9h00min.
2165	CRISTIANE COSTA FERREIRA	ADMINISTRADOR	10/12/2023	9h00min.
2513	ANA LISA DE ANDRADE COELHO GONCALVES	ADMINISTRADOR	10/12/2023	9h00min.
2423	WALTER PEREIRA DE FREITAS	ADMINISTRADOR	10/12/2023	9h00min.
659	FABRICIO ANDRADE SANTOS	ADMINISTRADOR	10/12/2023	9h00min.
746	SANTARÉM ANTÔNIO DA SILVA	ADMINISTRADOR	10/12/2023	9h00min.
3853	IAGO JOSÉ CARDOSO	ADMINISTRADOR	10/12/2023	9h00min.
2066	PAULO EVANGELISTA ARNON PIRES	ADMINISTRADOR	10/12/2023	9h00min.
3376	RAFAEL FERREIRA PEIXOTO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREA: REDES	10/12/2023	9h00min.
2895	LEANDRO LEMES MORAES	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREA: SISTEMAS	10/12/2023	9h00min.
2725	REIDNER SANTOS CAVALCANTE	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREA: SISTEMAS	10/12/2023	9h00min.
2517	THIAGO SILVA DA LUZ	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREA: SISTEMAS	10/12/2023	9h00min.
646	FABRICIO ANDRADE SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	10/12/2023	9h00min.
376	GUILHERME CARDOSO ROSA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	10/12/2023	9h00min.
5212	EUGENIO ALVES DA CONCEIÇÃO	CONTADOR	10/12/2023	9h00min.
377	GUILHERME CARDOSO ROSA	CONTADOR	10/12/2023	9h00min.
1260	HELIAURE CELSO DE MIRANDA SILVA	CONTADOR	10/12/2023	9h00min.
2213	FLÁVIO FERNANDES DA SILVA	CONTADOR	10/12/2023	9h00min.
1000	ALISSON SILVA DOS SANTOS	CONTADOR	10/12/2023	9h00min.
Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo	Data	Horário
2459	JOALDO RAIMUNDO DA SILVA	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	10/12/2023	10h00min.
3184	ADRIANO LEMES SULINO	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	10/12/2023	10h00min.
5248	ELIEL SILVA ALVES	MÉDICO/ÁREA: CLÍNICA MÉDICA	10/12/2023	10h00min.
2561	PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO COSTA	PRODUTOR CULTURAL	10/12/2023	10h00min.
3701	ELLEN FERNANDA OLIVEIRA RODRIGUES	PSICÓLOGO/ÁREA: CLÍNICA E DA SAÚDE	10/12/2023	10h00min.
3816	FERNANDA SENA CHAGAS DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO/ÁREA: CLÍNICA E DA SAÚDE	10/12/2023	10h00min.
3377	HUMBERTO MORAES SILVA FURTADO	PSICÓLOGO/ÁREA: ORGANIZACIONAL	10/12/2023	10h00min.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
GABINETE DO REITOR  
Edital nº 11/2023**

**PUBLICADO NO D.O.U. EM 13 DE SETEMBRO DE 2023, SEÇÃO 3, PÁGINA 46**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO\***

2009	MARIANA SILVA ASSIS	PSICÓLOGO/ÁREA: ORGANIZACIONAL	10/12/2023	10h00min.
1748	EDUARDA RODRIGUES DA ROSA	PSICÓLOGO/ÁREA: ORGANIZACIONAL	10/12/2023	10h00min.
2307	DENISE VIEIRA OLIVEIRA	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10/12/2023	10h00min.
4525	RAFAEL FERREIRA PEIXOTO	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10/12/2023	10h00min.
2427	JOSÉ GABRIEL SANTOS BARBOSA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	10/12/2023	10h00min.
5206	BRUNA DANIELLY PEROBA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	10/12/2023	10h00min.
2157	ADÃO PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	10/12/2023	10h00min.
523	KETLIEN DE OLIVEIRA MENDES	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	10/12/2023	10h00min.
1581	GIULYANE FELIX DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	10/12/2023	10h00min.
247	MATHEUS LIDUINO MOREIRA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	10/12/2023	10h00min.
1006	ALISSON SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	10/12/2023	10h00min.